



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR DEOLINDO MOURA (PT)

PROJETO DE LEI Nº 20 / 2019

AUTOR/ SIGNATÁRIO
Ver. DEOLINDO MOURA (PT)

***“ DISPÕE SOBRE INCENTIVOS FISCAIS
VISANDO INSERÇÃO DE PESSOAS MAIORES DE
QUARENTA E CINCO ANOS NO MERCADO DE
TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Teresina decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O presente projeto de lei dispõe sobre medidas de estímulos à contratação de pessoas com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

Art. 2º - As empresas que preencherem até 20% de seus postos de trabalho com a contratação de pessoas na forma dessa lei terão direito à redução de 5% no valor relativo ao Imposto Sobre Serviços - ISS que possuam obrigação de recolher ao Município.

§ 1º - A redução referida no caput será proporcional à porcentagem de funcionários com mais de 45 anos contratados pela empresa.

§ 2º - O limite imposto sobre a redução é de 5% para empresas que preencherem pelo menos 30% de seu quadro de funcionários com pessoas acima dos 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução dessa lei poderão ocorrer por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação.

Deolindo Moura
Vereador PT



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR DEOLINDO MOURA (PT)

JUSTIFICATIVA

A dificuldade de ingresso no mercado de trabalho cresce a cada dia, sobretudo, para as pessoas acima de quarenta e cinco anos. Assim, fica evidenciada a necessidade da criação de políticas que tornem o meio profissional mais acessível àqueles que se encontram nessa faixa etária.

Fica claro o fato de que os cargos a serem ocupados em empresas e estabelecimentos são mais difíceis de acessar após os 45 anos, porém, isso não significa que o trabalho dessas pessoas possua menos valor. Muitas vezes, esses profissionais possuem mais experiências profissionais e pessoais e, portanto, oferecem vantagens indescritíveis ao mercado de trabalho em Teresina ou qual quer outro lugar desse país.

Este Projeto de Lei busca reinserir pessoas dessa faixa etária na vida profissional diante das dificuldades de um momento difícil para quem busca voltar ao mercado de trabalho, principalmente dos(as) chefes de família no nosso município.

Diante o exposto, peço o apoio e a sensibilidade para sua aprovação junto aos nobres integrantes desse Parlamento Municipal.

Palácio Senador Chagas Rodrigues 21 de Janeiro de 2019.

Deolindo Moura
Vereador PT